



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº 095

ÉPOCA: 2018/2019

DATA: 10.JAN.2019

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 04 de janeiro de 2019, deliberou:

P.079-2018/2019 – Castigar o atleta MIGUEL ANGELO SOARES ARAÚJO, licença n.º 53462, da Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz-Quebradense, com a pena de TRÊS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de 16.dez.18, ao abrigo do n.º 1 do art.º 40 e do n.º 1 do art.º 41º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 801, que em 15.dez.18 a SIMECQ e o Gin. Olhanense disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.080-2018/2019 – Castigar a atleta MARIA FRANCISCO AMARAL MARINHO, licença n.º 214935 Basket Clube Vila Real, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 41º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1443, que em 15.dez.18 o BC Vila Real e o Campo Sobrado disputaram para o Campeonato da 2ª Divisão Feminina.

P.081-2018/2019 – Castigar o CENTRO RECREATIVO CULTURAL QUINTA DOS LOMBOS, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 214º do Regulamento de Provas por não apresentado o video do jogo 345, que em 22.dez.18 disputaram com a AD Vagos para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.082-2018/2019 – Castigar o CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 214º do Regulamento de Provas por não terem apresentado o video do jogo 209, que em 22.dez.18 disputaram com o Galitos FC para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.083-2018/2019 – Castigar o VITÓRIA SPORT CLUBE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 214º do Regulamento de Provas, por não terem apresentado o video do jogo 208, que em 22.dez.18 disputaram com a Oliveirense para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.084-2018/2019 – Castigar a ACADEMIA MUSICAL 1º DE JUNHO 1893, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 214º do Regulamento de Provas, por não terem apresentado o video do jogo 130, que em 19.dez.18 disputaram com o Benfica para o Campeonato da Proliga.

P.085-2018/2019 – Castigar o MAIA BASKET CLUBE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 214º do Regulamento de Provas, por não terem apresentado o video do jogo 73, que em 22.dez.18 disputaram com o SC Braga para o Campeonato da Proliga.

LISBOA, 10 DE JANEIRO DE 2019.

A DIREÇÃO